



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PINHAIS - PROJUDI
 Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Estância Pinhais - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240 - Fone: 41
 3401-1777 - E-mail: pin-1vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 0014527-41.2017.8.16.0033

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: Dívida Ativa

Valor da Causa: R\$1.964,26

Exequente(s): • Município de Pinhais/PR (CPF/CNPJ: 95.423.000/0001-00)

Executado(s): • RESIDENCIAL PLANO LEVE (CPF/CNPJ: 03.447.642/0001-21)
 CONSELHEIRO LAURINDO, 825 CONJUNTO 1101 - Centro -
 CURITIBA/PR - CEP: 80.060-100

TERMO DE PENHORA

Aos 24 de Janeiro de 2019, nesta cidade e comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Cartório, presente a **Dra. Fabiane Krueztzmann Schapinsky, Juíza de Direito**, comigo o Técnico Judiciário, ao final subscrito, foi lavrada a respectiva penhora sobre o seguinte bem: “ **APARTAMENTO Nº 03, DO BLOCO Nº 4, DO TIPO I, NO TÉRREO OU 1º PAVIMENTO, DO CONJUNTO COMERCIAL E RESIDENCIAL NOVA CIDADE I, com demais características e confrontações constantes da Matrícula nº 21375 do Cartório de Registro de Imóveis de Pinhais/PR**”, não podendo referido bem ser vendido/negociado sem expressa autorização deste Juízo. Tudo em conformidade com o contido nos autos acima descritos. Do que para constar lavrei o presente termo que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Marcos R Nascimento, Técnico Judiciário, Portaria nº 001/2017, o digitei e o subscrevi.

Fabiane Krueztzmann Schapinsky
Juíza de Direito
Assinado Digitalmente

